

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO № 12.392, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 12.391, de 26 de outubro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "b" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine" do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 12.391, de 26 de outubro de 2020, passa a vigorar com seguinte alteração:
"Art. 8º
§ 1º Os postos de combustíveis poderão funcionar de segunda-feira domingo, das 6 (seis) às 23 (vinte e três) horas, sendo que o atendimento a público nas lojas de conveniência neles instaladas seguirá o horário do respectivos postos de combustíveis."(NR) Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 27 de outubro de 2020.
EDINHO SHLVA
Prefeith Muhicipal JULIANA PICOLI AGAITE
Secretária Municipal de Gestão e Finanças
Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio.